

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE Centro de Filosofia e Ciências Humanas Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia

ATA DE REUNIÃO

Ata da quarta reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia realizada no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro.

No dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte quatro, às 14:30 horas, na sala de reuniões do CFCH, realizou-se a quarta reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia de 2024, sob a Presidência do Professor Dr. Eduardo Antônio Pitt, Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia. Estiveram presentes os seguintes membros do Colegiado: os professores Manoel Coracy Saboia Dias, Felipe dos Santos Durante, Felipe Cardoso Martins Lima, Aristides Moreira Filho, Guilherme da Silva Souza, Leidan C. Oliveira, Valdinei Vicente de Jesus, João Silva Lima, Klebe Miranda de Lima e a professora Edna Alves de Souza. Também estiveram presentes os representantes discentes: Ravila Wellen da Silva Alvim e Karolayne Silva de Oliveira Simão. Inicialmente o Presidente abriu espaço para os informes. O professor Aristides informou sobre os preparativos da IV Semana de Filosofia. Depois, o Presidente apresentou as pautas, as quais foram aprovadas por unanimidade. Pautas: 1. Reformulação da Banca de Concurso para o Processo Seletivo para Professor Substituto da Ufac, objeto do Edital nº 41/2024/Prograd: o Presidente informou que as inscrições para o processo seletivo se encerraram e temos candidatos e candidatas inscritos. Porém, por causa de membros da Banca terem graus de proximidade com candidatos e candidatas, há necessidade de reformulação da Banca. Os membros do Colegiado concordaram com a reformulação da Banca. A nova Banca terá a seguinte formação: Presidente Manoel Coracy Saboia Dias, Secretário Leidan Rogério C. Oliveira, Membro Felipe dos Santos Durante, Suplente Edna Alves de Souza e Pedagogo Bruno Santos Alexandre. O Presidente da Banca informou que as provas do processo seletivo ocorrerão entre os dias 13 a 23 de dezembro de 2024. A Banca foi aprovada por unanimidade; 2. Comissão de Reformulação do PPC de Licenciatura em Filosofia: o Presidente do Colegiado informou aos membros presentes na reunião que não irá mais fazer parte de nenhuma Comissão junto com o prof. Valdinei Vicente de Jesus. Essa decisão, mesmo que radical, é necessária porque visa manter a sua integridade pessoal e profissional. Essa decisão justifica-se porque o prof. Eduardo Pitt foi injustamente acusado de ilegalidade nas inscrições dos alunos no Pibid, além de ter sido desrespeitado, em áudios enviados ao seu WhatsApp e, mesmo depois de ter a sua versão confirmada duas vezes na Prograd, uma pela Pro Reitora de Graduação, prof. Ednaceli, e outra pela Diretora da Diafac, prof. Floripes, vê o prof. Valdinei insistir em uma versão que invertem os fatos. Nesse sentido, o comportamento do prof. Valdinei ultrapassa os limites do que é aceitável no ambiente profissional e pessoal. Infelizmente, não se trata mais de uma divergência de opiniões, mas de ofensas e acusações pessoais. Por isso, para o bem de todos, a decisão do prof. Eduardo Pitt foi apoiada pelo Colegiado. Depois, o prof. Eduardo Pitt pediu ao prof. Valdinei que tivesse consciência do ocorrido e que pedisse para sair da Comissão de Reformulação do PPC de Licenciatura em Filosofia, uma vez que a presença do Coordenador de Curso é importante nessa Comissão. Caso o prof. Valdinei não saísse, ficaria a cargo do Colegiado de Filosofia ter que decidir entre o prof. Valdinei ou o prof. Eduardo Pitt. Os professores Coracy, Felipe Durante, Guilherme e Aristides manifestaram-se a favor de manter o Coordenador do Curso, prof. Eduardo Pitt, na Comissão de Reformulação do PPC. Em seguida, o prof. Valdinei deu as suas explicações do ocorrido. O prof. Valdinei entregou a todos os presentes na reunião uma cópia do Adendo 1 e passou a explicar o conteúdo desse documento. Para o prof. Valdinei o Adendo 1 mostra que ele está certo e que todas as outras pessoas estão o perseguindo. O momento foi marcado por debates acalorados entre os membros do Colegiado. Por fim, o prof. Valdinei se retirou da Comissão de Reformulação do PPC e da Comissão do Senade. Todos concordaram; 3. Comissão do Senade: em decorrência do que foi discutido na pauta anterior, o prof. Valdinei solicitou a sua saída da Comissão do Senade. Todos concordaram; 4. Comissão de Reavaliação de Notas da disciplina História da Filosofia Antiga I, semestre 2023-2: a Comissão designada para emitir o Parecer, formada pelos professores Felipe Cardoso e Valdinei, concluíram os trabalhos. O Presidente da Comissão, prof. Felipe Cardoso Martins Lima leu o Parecer para todos os presentes. Este Parecer manteve as notas da discente Beatriz França de Morais nos trabalhos e provas realizadas. Sendo assim, o Parecer concordou com as avaliações e com as notas dadas pelo prof. João Silva Lima, a saber: N1=7.5, N2=7.5 e NF=7.5 (média 7.5). O Presidente da Comissão explicou que a avaliação da Comissão concentrou-se somente na análise do conteúdo filosófico das provas, a saber, o platonismo, porque: (1) o pedido da Beatriz foi referente a revisão de provas e reavaliação de rendimento escolar, (2) em relação à conduta do professor, a Comissão não avaliou, pois o próprio prof. João Silva Lima, quando emitiu o seu parecer no processo, reconheceu que a discente Beatriz tinha razão, em parte, nas suas reclamações, e

(3) a Comissão não se sente apropriada para analisar a metodologia do prof. João Silva Lima e indicou à discente recorrer ao CEPEX, caso ela deseje que a conduta do professor seja ainda avaliada. Depois a discente Beatriz França de Morais pediu a palavra e afirmou não concordar com o Parecer da Comissão. De acordo com a discente, ela foi prejudicada pela conduta do professor João Silva Lima. A discente esperava que a Comissão avaliasse não somente as provas, mas também a metodologia do professor. Beatriz fez uma fala longa e relembrou todos os argumentos apresentados nos processos 23107.007621/2024-15 e 23107.018713/2024-12. Depois o prof. João Silva Lima tomou a palavra. O professor novamente reconheceu os enganos por não ter cumprido os prazos regimentais e por não ter dado a devolutiva das avaliações. O professor João Silva Lima pediu desculpas a discente e afirmou perante o Colegiado que aquilo não irá se repetir. Além disso, o prof. João Silva Lima afirmou que não foi algo pessoal e tampouco premeditado, pois a sua trajetória no ensino superior sempre foi pautada pela luta dos direitos dos trabalhadores da educação e em prol de uma educação de qualidade e democrática. Em seguida o prof. João Lima lembrou à discente que, durante a sua reavaliação, aumentou a nota na N2 e na NF e que essas notas foram mantidas pelos dois membros professores doutores da Comissão. Para terminar o prof. João Lima perguntou o que seria possível de ser feito para que a discente se sentisse satisfeita. Em resposta Beatriz disse que se dava por satisfeita se o prof. não voltasse a repetir esses enganos em outras turmas. Dessa forma, o prof. João Lima repetiu que o ocorrido não voltará a acontecer. Logo após a sua fala, o prof. João Silva Lima se retirou da sala para o Colegiado deliberar sobre o Parecer. Seguiu-se uma longa conversa entre os presentes na reunião. A discente Beatriz voltou a tomar a palavra e reclamou do Colegiado, pois continua se sentindo muito prejudicada pelo Parecer da Comissão. Vários professores pediram a palavra para explicar a Beatriz o que estava acontecendo, entre eles, Felipe Cardoso, Felipe Durante, Manoel Coracy, Edna Alves, Eduardo Pitt, Leidan, Aristides, Guilherme, Valdinei e Klebe. Todos nós explicamos a ela que o Parecer levou em conta o reconhecimento do prof. João Silva Lima de seus erros metodológicos, mas que também o mesmo professor aumentou a sua nota durante o processo, notas que foram reconfirmadas pela Comissão. Explicamos a Beatriz que o Parecer não retira nenhum direito da discente e, caso ela ainda se sinta prejudicada, deve recorrer a uma instância superior ao Colegiado, a saber, o CEPEX. Feitas as explicações, o Presidente do Colegiado colocou em votação o Parecer. O Parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Beatriz e o prof. Klebe se retiraram da reunião; 5. Coordenação do Estágio Supervisionado: o Presidente do Colegiado informou que a Portaria que nomeia o prof. Valdinei Vicente de Jesus como o Coordenador de Estágio do Curso de Licenciatura em Filosofia está sem a recondução, que deveria ser homologada pelo Colegiado de Filosofia desde junho de 2023. Além disso, o Presidente pediu ao Colegiado que escolhesse outra pessoa para substituir o atual Coordenador de Estágio porque o mesmo não cumpre a função de alimentar o Sistema de Gerenciamento de Estágio Obrigatório - SIGES, que é o sistema utilizado pela Ufac para gerenciar o andamento dos estágios nos cursos de graduação desde 2020. Para provar o que disse, o Presidente leu para o Colegiado o despacho, contido no processo SEI 23107.030004/2024-13, da Diretora de Apoio à Formação Acadêmica, professora Floripes Silva Rebouças. Nesse despacho a Diretora explica o que é o SIGES, a importância desse sistema para a Ufac e para os cursos de graduação e que é papel do Coordenador de Estágio inserir todas as informações do curso, dos estudantes e das escolas para que a DIAFAC tenha o controle dos estágios. O SIGES foi adotado pela Ufac desde 2020 e o Coordenador de Estágio do Curso de Filosofia, prof. Valdinei Vicente de Jesus, nunca preencheu o sistema. Em seguida, o prof. Valdinei tomou a palavra. Suas explicações foram que o sistema estava com problemas e isso o impossibilitou de preencher o SIGES. Diante de tudo o que foi exposto, o Presidente do Colegiado colocou o seu nome à disposição para assumir a função de Coordenador de Estágio do Curso de Licenciatura em Filosofia. O Colegiado imediatamente concordou que é necessário a substituição do Coordenador de Estágio. Após essa decisão do Colegiado, o professor Valdinei decidiu se retirar da sala de reuniões dizendo que ministraria aula no ProfFilo. Entretanto, passado menos de 5 minutos, o professor Valdinei, acompanhado do prof. Klebe e da discente Beatriz França de Morais, entraram abruptamente na sala de reuniões interrompendo a reunião do Colegiado de Filosofia. Os membros do Colegiado de Filosofia alertaram aos três que aquela atitude poderia ser interpretada como uma invasão porque os três não pediram permissão para entrar na sala e, além disso, não deixaram a reunião prosseguir normalmente. Os três entraram na sala e começaram a acusar o Colegiado de Filosofia de ser parcial e injusto. Os três voltaram no assunto do Parecer da Comissão de Reavaliação de Provas e Notas da discente Beatriz e insistiram que a discente estava sendo prejudicada pela Comissão e pelo Colegiado. Seguiu-se um longo debate entre os presentes na reunião até que os três decidiram se retirar da sala que haviam invadido. O Presidente conseguiu retomar o controle da reunião e colocou em pauta a votação para o novo Coordenador de Estágio. O nome do prof. Eduardo Pitt foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Contudo, o Colegiado destacou que essa substituição somente irá ser feita após o prof. Valdinei Vicente de Jesus encerrar a sua participação no ciclo do Enade 2024. Isto porque o prof. Valdinei está cadastrado na plataforma do Inep, fez a capacitação para coordenadores de estágio, assistiu as três regências das estudantes e está preenchendo o questionário do coordenador de estágio. Sendo assim, o nome do prof. Eduardo Pitt foi aprovado para assumir a função de Coordenador de Estágios do Curso de Licenciatura em Filosofia. A portaria será pedida assim que o prof. Valdinei feche o Ciclo 1 de avaliações da Prova Prática do Enade 2024. Não restando nada mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião às 18:30 horas. Eu, Eduardo Antonio Pitt, Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia lavrei a presente ata que, se for aprovada, vai assinada por mim e demais membros deste Colegiado.

Presidente:	
Eduardo Antônio Pitt	
Membros docentes:	
Aristides Moreira Filho	
Edna Alves de Souza	
Felipe Cardoso Martins Lima	
Felipe dos Santos Durante	
Guilherme da Silva Cunha	
João Silva Lima	
Leidan Rogério Cronossgoldberger Oliveira	
Manoel Coracy Saboia Dias	
Valdinei Vicente de Jesus	
Representantes discentes:	



Ravila Wellen da Silva Alvim ____ Karolayne Silva de Oliveira Simão

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Pitt, Professor do Magisterio Superior**, em 26/11/2024, às 18:58, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Coracy Saboia Dias**, **Professor do Magisterio Superior**, em 27/11/2024, às 15:17, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dos Santos Durante**, **Professor do Magisterio Superior**, em 27/11/2024, às 19:10, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Silva Lima**, **Professor do Magisterio Superior**, em 27/11/2024, às 23:15, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Moreira Filho**, **Professor do Magisterio Superior**, em 28/11/2024, às 13:55, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme da Silva Cunha**, **Professor do Magisterio Superior**, em 28/11/2024, às 20:07, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cardoso Martins Lima**, **Professor do Magisterio Superior**, em 28/11/2024, às 21:36, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Edna Alves de Souza**, **Professora do Magisterio Superior**, em 29/11/2024, às 11:29, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link Verificar Autenticidade informando o código verificador 1472101 e o código CRC FD26E705. Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial CEP 69920-900 - Rio Branco-AC - http://www.ufac.br

Referência: Processo nº 23107.001910/2024-01

SEI nº 1472101